



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 26/2019

No décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às dezoito horas e quarenta e seis minutos, reuniram-se em Sessão Ordinária no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – Rondônia, situado na Avenida Gonçalves Dias, sob o número quatro mil duzentos e trinta e seis, com a presença do Excelentíssimo Senhor Vereador e Presidente em Exercício Eudes Venâncio de Souza, sendo secretariado pelo primeiro secretário o vereador Jeferson André da Silva, estando presentes os vereadores Antônio Celso da Silva Coelho, Bruno Brustolon, Delísio Fernandes Almeida Silva, Josimar Rabelo Cavalcante, segundo secretário Edis Farias Amaral, Ivone Vicentin e Sergio Pinheiro Castilho Filho. O presidente colocou em votação o seu pedido de suspensão da sessão. Coloco em votação a suspensão da sessão, o vereador que concorda permaneça como está, o que discorda se manifeste. **APROVADA A SUSPENSÃO DA SESSÃO POR OITO VOTOS FAVORÁVEIS.** O presidente retomou o prosseguimento da sessão, após o intervalo de suspensão, pedindo aos vereadores que tomem seus lugares. O presidente em Exercício Eudes Venâncio convidou o vereador Delísio Fernandes para ler um trecho bíblico, pedindo a todos que fiquem de pé. Após a leitura do trecho bíblico o vereador e presidente em exercício Eudes Venâncio colocou para votação a ata anterior. Coloco em discussão a ata anterior. Não havendo discussão, coloco em votação. O vereador que concorda permaneça como está, e o que discorda se manifeste. **ATA ANTERIOR APROVADA POR OITO VOTOS FAVORÁVEIS.** O presidente interino atendendo ao pedido do primeiro secretário Jeferson Silva e convidou o senhor Bruno Mota – presidente dos taxistas de Ouro Preto e o presidente dos mototáxis, para compor a mesa diretora. O presidente interino também convidou o senhor Danilo, ex-chefe de gabinete da presidente, para compor a mesa diretora a pedido do segundo secretário Edis Farias. O presidente em Exercício Eudes Venâncio pediu ao primeiro secretário Jeferson Silva que faça a leitura das matérias pautadas na ordem do dia. Leitura para “CONHECIMENTO” do Projeto de Lei Complementar de número trinta e seis de nove de agosto de dois mil e dezenove que “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE APLICATIVO OU OUTRA TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO EM REDE NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E SEUS DISTRITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. “Em síntese, a Lei de número treze mil seiscentos e quarenta de dois mil e dezoito realizou dois conjuntos de alterações à Política Nacional de Mobilidade Urbana. Em primeiro lugar, ela redefiniu o conceito de transporte remunerado privado individual de passageiros, a fim de contemplar o transporte por aplicativo. Em segundo lugar, ela delegou aos Municípios e ao Distrito Federal a competência para regulamentar esse serviço, estabelecendo diretrizes e requisitos para autorização da prestação de serviço ao motorista interessado.” Leitura do Projeto de Lei



Complementar número trinta e cinco de nove de julho de dois mil e dezenove que "ALTERA E ACRESCENTA A LEI COMPLEMENTAR NÚMERO NOVE DE VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E UM, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "Trata a presente matéria de proposta para alteração da referida Lei, face a peculiaridade dos casos de animais soltos nas vias públicas rurais e urbanas, causando risco de ocorrências de danos a vida e meio ambiente local." Leitura do Projeto de Lei de número dois mil quatrocentos e sessenta e dois de vinte e seis de junho de dois mil e dezenove que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO IPSM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZENOVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". "É sabido que todo e qualquer ato de gestão pública tem que ser tornado público através dos meios de comunicação, conforme determinação constitucional, e para que haja conhecimento e controle dos interessados e do povo em geral." Leitura do Projeto de Lei de número dois mil quatrocentos e setenta de cinco de julho de dois mil e dezenove que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". "A solicitação no valor de Duzentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRA, para dar cobertura orçamentária referente ao Convênio de número cento e dezoito barra dezoito barra PJ DER-RO, firmado entre o Departamento de Estradas e Rodagens DER-RO e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, com a finalidade de Pavimentação em CBUQ, em vias urbanas." Leitura do Projeto de Lei de número dois mil quatrocentos e setenta e um de cinco de julho de dois mil e dezenove que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". "A solicitação no valor de Cinquenta mil reais se faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS, para dar cobertura orçamentária referente ao Convênio de número duzentos e cinquenta e três barra PGE traço dois mil e dezessete, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, para implantação do Projeto de Aquisição de instrumentos musicais para educação musical de crianças e adolescentes." Leitura do Projeto de Lei de número dois mil quatrocentos e setenta e dois de oito de julho de dois mil e dezenove que "ALTERA O ARTIGO QUARTO DA LEI MUNICIPAL NÚMERO DOIS MIL CENTO E SETENTA E NOVE DE TRINTA DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "O presente projeto de lei tem por finalidade a alteração do artigo quarto da Lei de número três mil cento e setenta e nove de trinta de dezembro de dois mil e quinze, para promover a valorização e oportunidades aos artesãos do Município, pois o referido, apenas permite a comercialização de produtos de gêneros alimentícios." Leitura do Projeto de



Lei de número dois mil quatrocentos e setenta e três de nove de julho de dois mil e dezenove que "AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA URBANA ÁREA DE VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS METROS E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". "Trata a presente matéria de proposta que tem como objeto a Desafetação de Área Pública Urbana Chácara cento e doze da Gleba um, Setor dois, com área de vinte e dois mil, setecentos e trinta e seis metros e três decímetros quadrados, localizado na Avenida Gonçalves Dias, Município de Ouro Preto do Oeste-RO." Leitura do Projeto de Lei de número dois mil quatrocentos e setenta e cinco de onze de julho de dezenove que "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE UM ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". "O presente projeto de lei tem por finalidade promover a participação de empresas privadas nas políticas públicas de revitalização e o desenvolvimento sustentável da cidade. Bem como, conscientizar os empresários e os demais cidadãos de que a Estância Turística Ouro Preto do Oeste pertence a todos os cidadãos, sendo também o papel do cidadão e do empresário o cuidado com os espaços públicos." O primeiro secretário Jeferson Silva pediu ao presidente da comissão especial Serginho Castilho que defina se o mesmo faria a leitura do relatório da comissão ou seria o secretário legislativo. Após discussão em plenário ficou decidido que o secretário legislativo faria a leitura do relatório da comissão. Assim, o secretário legislativo fez a leitura do relatório, cumprindo as determinações que lhe são adversas. Excelentíssimo senhor Eudes Venâncio de Souza vereador PRP — presidente em exercício da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste — Estado de Rondônia. Autos. Processo Administrativo de número zero duzentos e dezessete de dois mil e dezenove. Assunto. Denúncia em desfavor do Vereador Josimar Rabelo Cavalcante — PTB. Data. Nove de julho de dois mil e dezenove. Interessado Geovane Gabriel Ferreira. A Comissão Processante constituída na sessão ordinária da Câmara municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste — RO, considerando o Processo Administrativo de número zero duzentos e dezessete de dois mil e dezenove que "oferece DENUNCIA em desfavor do Vereador Josimar Rabelo Cavalcante PTB", conforme documentos que instruem os autos, no uso das prerrogativas do cargo e com base nas regras regimentais alicerçando seus apontamentos nas lições advindas do Decreto-Lei de número duzentos e um de mil novecentos e sessenta e sete, vem a presença de V. Excelência expor para, RELATAR, em face das instruções que compõem a DENUNCIA e a DEFESA do acusado, seguindo o rito adotado pela Comissão. Síntese dos autos. Narra-se em fase de conhecimento e instrução preliminar dos fatos advindos do Processo Administrativo de número zero duzentos e dezessete de dois mil e dezenove que "oferece DENUNCIA em desfavor do Vereador Josimar Rabelo Cavalcante PTB", conforme documentos que instruem os autos, no uso das prerrogativas do cargo, indicando que o mesmo atuou em desacordo com as normas regimentais e em confronto com a Lei Orgânica municipal, incorrendo em ações incompatíveis com o decoro parlamentar e na prática de atos de corrupção e de improbidade administrativa listados nos autos. O cidadão que subscreve a



denúncia, no transcrito de sua peça acusatória requer que o denunciado seja penalizado com a perda do mandato de Vereador desta urbe, grifando entre depoimentos e declarações dos envolvidos que o Parlamentar em destaque forjou tais situações no interesse de vantagens pessoais. Em sua defesa o acusado pugna pela desconsideração das denúncias, caracterizando a mesma como perseguição política, indicando em seu texto trechos que o mesmo alega ser vicioso aos olhos da legislação adotada como norte. Em narrativa, o acusado por força de sua representação pede pela descaracterização das acusações, alegando que estas perdem força e legalidade, por terem surgido de uma ação já decidida junto as esferas judiciais, sendo que o acusado não consta no rol de condenados ou se quer citado na decisão proferida em juízo. Alega a defesa que o acusado não pode ser alvo de ataques pessoais de ser calunioso frente ao caso, pois, não responde ação por tal acusação considerando o assunto junto ao MP ou Poder Judiciário. Por parte da defesa do acusado, foram analisados requerimentos que ao final, ambos, recolhem ao direito de sugerir o arquivamento da denúncia, visualizando a seu sentir que as acusações são infundadas e sem base legal. Sucinto histórico dos fatos. Relatório. Reunidos os membros da comissão do processo em epígrafe, na data do dia dois de agosto do corrente, para adotarem decisões conclusivas, considerando a necessidade de oficialização aos demais parlamentares em plenário e ainda as partes. Por força regimental e seguindo as lições emanadas do Decreto-Lei de número duzentos e um do ano de mil novecentos e sessenta e sete, a comissão pontuou eixos importantes para ao final emitirem parecer sobre os achados no caso em debate. Importante mencionar que: considerando Processo administrativo de número zero duzentos e dezessete do ano de dois mil e dezenove aportou na comissão dia dezesseis de julho de dois mil e dezenove, para instruções de comunicação e providências cabíveis; Considerando que o acusado foi notificado com cópia completa dos autos no dia dezoito de julho de dois mil e dezenove; Considerando que a Defesa do acusado foi protocolizada junto a presidência da comissão na data de vinte e nove de julho de dois mil e dezenove; Considerando que a comissão por seus Membros se reuniram no dia dois de agosto de dois mil e dezenove para fechamento do relatório a ser entregue ao Presidente da Câmara municipal da estância Turística Ouro Preto do Oeste — RO; E finalmente, considerando que dos autos a comissão por decisão de dois de seus membros Vereador Sergio Pinheiro Castilho Filho — PRP/Presidente e Vereador Bruno Brustolon — PSDC/Relator, concluem que nos termos da defesa apresentada, não combateu com documentos ou narrativas suficientes que eximissem o acusado das acusações formalizadas. Cientes do compromisso e da missão advinda da decisão plenária, considerando o exíguo tempo para determinar minucioso estudo das peças dos autos. Cientes da missão de representar a comunidade no legítimo posto de legislador, concluiu-se que os termos contidos na defesa são insuficientes para determinar uma conclusão plausível para "inocentar" o polo que figura como acusado. Ademais, firmamos o compromisso determinado pelo douto Plenário por força de sete



parlamentares, de apresentarmos orientações cabíveis para que os mesmos possam com lisura e isenção atuarem na decisão de seus votos. Assim, firmamos entendimentos que a peça acusatória deve ser minuciosamente analisada, ao ponto de realizar buscas apuradas para detalhamentos dos eixos apontados como desvios de finalidades e ações descritas como quebra de decoro parlamentar. Tais ações demandam além de tempo e diligências por parte da comissão, também estrutura funcional e técnica para consecução da missão de fiscalização e apuração do narrado pelo denunciante. Comunica-se que o Vereador DELISIO FERNANDES ALMEIDA SILVA - PSB membro da comissão optou por manifestar-se contra o Parecer do Relator e contra o posicionamento dos demais membros da comissão, firmando seu entendimento pelo arquivamento da denúncia. E por fim, Excelentíssimo Senhor Presidente Interino, Excelentíssimos Senhores Vereadores, Esta Comissão por dois de seus membros sendo os Vereador Sergio Pinheiro Castilho Filho — PRP/Presidente e Vereador Bruno Brustolon — PSDC/Relator são de PARECER para que a DENUNCIA seja mantida em seu curso de tramitação legal e normal. A comissão acolhe o Parecer do Relator, reconhecendo que a denúncia deve seguir o curso de apuração, sendo devidamente aprovado em plenário pelos senhores pares, incluindo para isso a matéria em pauta conforme demanda o rito adotado na situação em debate. Estância Turística Ouro Preto do Oeste — RO. Em cinco de agosto de dois mil e dezenove. Sergio Pinheiro Castilho Filho Vereador — PRP e Bruno Brustolon Vereador — PSDC. Leitura das Indicações de número cento e nove e três e cento e noventa e quatro do Gabinete dois da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste do ano de dois mil e dezenove de autoria do Vereador PRP Antônio Celso Coelho. Leitura da Indicação de número cento e noventa e cinco do Gabinete oito da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste do ano de dois mil e dezenove de autoria do Vereador MDB Jeferson Silva. Leitura das Indicações de número cento e noventa e seis, cento e noventa e sete e cento e noventa e oito do Gabinete da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste do ano de dois mil e dezenove de autoria do Vereador MDB Bruno Brustolon. O presidente em exercício passou a palavra aos vereadores inscritos para a discussão das matérias pautadas na ordem do dia, convidando-os a fazer uso da tribuna. O vereador Josimar Rabelo fez seu pronunciamento da mesa diretora. Em sua fala agradeceu a presença de todos e pediu ao presidente em exercício Eudes Venâncio permissão para que o advogado de defesa Dr. Hebert, possa fazer o uso da tribuna, após as falas dos vereadores. O presidente atendeu ao pedido do vereador J. Rabelo. O vereador Serginho Castilho fez o uso da tribuna. Em sua fala agradeceu a presença de todos e discorreu sobre o relatório da comissão especial que trata da denúncia em desfavor do vereador J. Rabelo. O vereador Serginho Castilho declarou que foi seguido pela comissão todo o rito descrito no Decreto-Lei duzentos e um, sendo que, foram entregues os documentos para o denunciado e para o denunciante. O vereador ainda lembrou que a comissão especial emitiu parecer pelo prosseguimento da denúncia, necessitando então, que fosse lida



em plenário a decisão, porque, segundo o vereador Sergio Castilho, até agora não foi apurado nada. Posteriormente, o vereador explicou que até o momento, só se tem a denúncia em desfavor do vereador J. Rabelo e o posicionamento contrário da defesa a denúncia. Além de que, todos querem apurar a verdade quanto ao fato narrado na denúncia, salientou o vereador Serginho Castilho. Dessa forma, o vereador enfatizou que não pode haver manobras dentro do andamento do processo para nenhum lado. E que os servidores devem continuar mantendo a postura isenta que veem tendo. Logo após, o vereador Sergio Castilho ressaltou que desde o início do processo de recebimento da denúncia foi deixado claro que se seguiria o Decreto-Lei de número duzentos e um, e assim, vem sendo feito. Até, porque, segundo o vereador, qualquer uma das partes pode impetrar com mandado de segurança, caso a comissão especial, não tenha seguido o rito que consta no Decreto-Lei duzentos e um. Continuando seu pronunciamento, o vereador Serginho Castilho, destacou que não queria ter sido escolhido no sorteio, mas como foi, e posteriormente, também foi decidido que seria presidente da comissão especial, o mesmo, vem procurando a frente da presidência, instruir o processo de uma forma correta, trazendo para os demais vereadores tudo o que for necessário para que a sua tomada de decisão possa ser isonômica, livre e independente. Caminhando para o encerramento de seu pronunciamento, o vereador Serginho Castilho, deixou claro e agradeceu ao presidente por ter ouvido a maioria dos vereadores sobre a questão do quórum e do plenário, pois, o plenário é soberano, principalmente em matérias polemicas. Concluindo sua fala o vereador lembrou que qualquer coisa fora da comissão é de responsabilidade do presidente interino. O doutor Hebert fez o uso da tribuna. Em sua fala cumprimentou a todos os presentes. Em seu pronunciamento o senhor Hebert considerou uma decisão precoce e até mesmo inusitada, tomada pelos senhores vereadores, quando os mesmos deram parecer favorável pelo prosseguimento da denúncia. Haja vista que, de acordo com o senhor Hebert, não foi permitido ao denunciado a possibilidade de ampla defesa, do contraditório, e do devido processo legal, previstos na Constituição Federal. Posteriormente, o senhor Hebert ressaltou com o devido respeito ao presidente interino Eudes Venâncio, que quem deveria estar ocupando a cadeira de presidente da casa é o vereador J. Rabelo. Pois, o vereador J. Rabelo não passou por um rito destituidório do cargo, necessitando para tanto da aprovação por dois terços dos membros presentes. O senhor Hebert prosseguiu com seu pronunciamento, elencando que houve votação por maioria simples para o recebimento da denúncia, constando inclusive em ata, e também de uma forma automática o vereador J. Rabelo foi retirado do cargo de presidente da casa. Diante do exposto, o senhor Hebert enfatizou que dá forma em que está sendo levada a denúncia, a mesma corre risco de nulidade, pois o vereador J. Rabelo deveria ainda estar ocupando a cadeira de presidente. Nesse sentido, o senhor Hebert também informou a todos que não a na Lei Orgânica Municipal ou no Decreto-Lei duzentos e um, qualquer previsão de afastamento do cargo de presidente da Câmara. De imediato, o senhor Hebert destacou que a



destituição do cargo de presidente da casa pode influenciar várias outras decisões, como por exemplo, a decisão de colocar em votação o relatório da comissão especial em plenário, comissão essa, que não tem unanimidade na decisão pela continuidade da denúncia. Dessa forma, o senhor Hebert submeteu em plenário requerimento de defesa, para que a decisão pelo prosseguimento da denúncia emitida pela comissão especial possa ser submetida em plenário para votação por dois terços, seguindo o que preconiza o Regimento Interno da casa e a Lei Orgânica Municipal. Por fim, o senhor Hebert manifestou o desejo da defesa em que sejam cumpridos os dispositivos das supracitadas normas jurídicas, conforme requerimento e também agradeceu ao presidente em Exercício Eudes Venâncio pela oportunidade de falar. O vereador Serginho Castilho por questão de ordem, relativa ao artigo cento e quarenta e sete do Regimento Interno da Casa. Elencou que segundo o Decreto-Lei duzentos e um, a comissão processante emitirá parecer dentro de cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, nesse caso, será submetido ao plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos. Posteriormente, o vereador Serginho Castilho explicou que caso fosse submetido ao plenário a votação do parecer da comissão, se seguiria o que preconiza o artigo cento e quarenta e sete do Regimento Interno, que trata das deliberações, onde consta que os casos omissos devem ser votados por maioria simples. O vereador esclareceu que necessitava explicar o tema, para deixar claro que a comissão não agiu autoritariamente. Continuando seu pronunciamento, o vereador Serginho Castilho informou que o denunciado impetrou mandado de segurança ao fórum, que será lido no decorrer de sua fala. O senhor Herbert pediu questão de ordem ao presidente para sanar questões relativas à matéria. O presidente em exercício negou a questão. O vereador Serginho Castilho retomando a palavra registrou que o senhor Hebert já tinha extrapolado o tempo regimental, apesar de não ter problema ao seu ver isso, e também o interrompeu durante seu pronunciamento. Em seguida, o vereador Sergio Castilho introduziu parte da decisão do juiz referente ao mandado de segurança. Onde o juiz não via prejuízo ao impetrante, porque, apesar de não haver previsão legal pelo afastamento do cargo de presidente da câmara municipal, durante o decorrer do processo de acolhida e prosseguimento da denúncia, não seria de bom senso a sua permanência no cargo, haja vista que, tal cargo detêm direito regimental para influenciar o andamento do processo, não concluindo é claro! O juiz, que o impetrante J. Rabelo, usaria da força do cargo para influenciar os demais edis a dar decisão que lhe favoreça. O presidente em exercício Eudes Venâncio pediu ao vereador Sergio Castilho, que conclua sua fala para se dar prosseguimento à sessão. O vereador Sergio salientou que o mandado de segurança deveria estar na ordem do dia, por isso, ele o estava lendo. Na decisão do juiz, segundo o vereador Serginho Castilho, a decisão por maioria esmagadora dos votos para o recebimento da denúncia, impõem ao poder judiciário não sendo caso evidente de ilegalidade e abuso de poder, respeitar a decisão colegiada, até que prove,



não ser a acertada. Além de que, segundo o juiz, foi preservado o amplo direito a defesa do contraditório e também a tramitação ocorre, até de forma regular. Concluindo a leitura da decisão do juiz sobre o mandado, o vereador Sergio Castilho, informou que na decisão o juiz indeferiu a liminar. O senhor Hebert pediu ao presidente a palavra, e o mesmo a concedeu. Em sua fala esclareceu que o vereador Serginho Castilho, citou a votação simples nos casos omissos prevista na Lei Orgânica municipal, mas o caso não é omissos e a Lei Orgânica prevê votação por dois terços, como mencionado na defesa e nas pesas peticionadas. Quanto ao mandado de segurança, o senhor Hebert fez referência a fala do vereador Sergio, quando o mesmo elencou que não era algo a ser tratado na casa, mas fora. Caminhando para a conclusão de sua fala, o senhor Hebert informou a todos que a decisão do juiz, foi em caráter preliminar, necessitando dos esclarecimentos de cada vereador, num primeiro momento, para posterior julgamento e decisão final. Concluindo sua fala expressou concordância com o vereador Sergio, onde na ausência, na lacuna, na omissão, aplicasse sim, o mencionado pelo vereador, mas o colocado pela defesa é que essa ausência, lacuna e omissão, não existe, a lei prevê. O presidente colocou em votação o pedido do primeiro secretário Jeferson Silva, para a votação em bloco dos projetos pautados na ordem do dia. Coloco em votação o pedido do vereador Jeferson Silva, o vereador que concorda permaneça como está, o que discorda se manifeste. **VOTAÇÃO EM BLOCO APROVADA POR OITO VOTOS FAVORÁVEIS.** DISCUSSÃO e "SEGUNDA VOTAÇÃO" do Projeto de Lei Complementar de número trinta e cinco de nove de julho de dois mil e dezenove que "ALTERA E ACRESCENTA A LEI COMPLEMENTAR DE NÚMERO NOVE DE VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE-RO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Coloco em discussão. Não havendo discussão, coloco em votação. Por ser matéria de dois terços, peço ao primeiro secretário Jeferson André da Silva que faça a chamada dos vereadores para votação. Vereador Antônio Celso da Silva Coelho voto **FAVORÁVEL**, vereador Bruno Brustolon voto **FAVORÁVEL**, vereador Delísio Fernandes Almeida Silva voto **FAVORÁVEL**, vereador e presidente em exercício Eudes Venâncio de Souza voto **FAVORÁVEL**, vereador e segundo secretário Edis Farias Amaral voto **FAVORÁVEL**, vereadora Ivone Vicentin voto **FAVORÁVEL**, vereador Sergio Pinheiro Castilho Filho voto **FAVORÁVEL**, vereador e primeiro secretário Jeferson André da Silva voto **FAVORÁVEL**, vereador Josimar Rabelo Cavalcante voto **FAVORÁVEL. APROVADO POR NOVE VOTOS FAVORÁVEIS.** DISCUSSÃO e "SEGUNDA VOTAÇÃO" do Projeto de Lei de número dois mil quatrocentos e setenta de cinco de julho de dois mil e dezenove que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Coloco em discussão. Não havendo discussão, coloco em votação. Por ser matéria de dois terços, peço ao primeiro secretário Jeferson André da Silva que faça a chamada dos vereadores para votação. Vereador Antônio Celso da Silva Coelho voto **FAVORÁVEL**, vereador Bruno Brustolon voto **FAVORÁVEL**, vereador



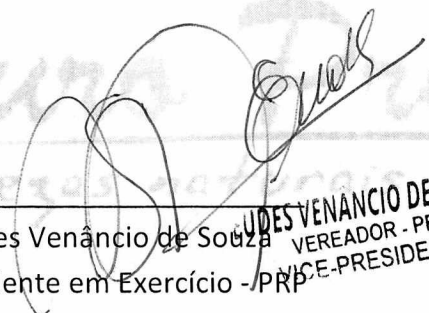
Delísio Fernandes Almeida Silva voto **FAVORÁVEL**, vereador e presidente em exercício Eudes Venâncio de Souza voto **FAVORÁVEL**, vereador e segundo secretário Edis Farias Amaral voto **FAVORÁVEL**, vereadora Ivone Vicentin voto **FAVORÁVEL**, vereador Sergio Pinheiro Castilho Filho voto **FAVORÁVEL**, vereador e primeiro secretário Jeferson André da Silva voto **FAVORÁVEL**, vereador Josimar Rabelo Cavalcante voto **FAVORÁVEL**. **APROVADO POR NOVE VOTOS FAVORÁVEIS**. DISCUSSÃO e "SEGUNDA VOTAÇÃO" do Projeto de Lei de número dois mil quatrocentos e setenta e um de cinco de julho de dois mil e dezenove que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Coloco em discussão. Não havendo discussão, coloco em votação. Por ser matéria de dois terços, peço ao primeiro secretário Jeferson André da Silva que faça a chamada dos vereadores para votação. Vereador Antônio Celso da Silva Coelho voto **FAVORÁVEL**, vereador Bruno Brustolon voto **FAVORÁVEL**, vereador Delísio Fernandes Almeida Silva voto **FAVORÁVEL**, vereador e presidente em exercício Eudes Venâncio de Souza voto **FAVORÁVEL**, vereador e segundo secretário Edis Farias Amaral voto **FAVORÁVEL**, vereadora Ivone Vicentin voto **FAVORÁVEL**, vereador Sergio Pinheiro Castilho Filho voto **FAVORÁVEL**, vereador e primeiro secretário Jeferson André da Silva voto **FAVORÁVEL**, vereador Josimar Rabelo Cavalcante voto **FAVORÁVEL**. **APROVADO POR NOVE VOTOS FAVORÁVEIS**. DISCUSSÃO e "SEGUNDA VOTAÇÃO" do Projeto de Lei de número dois mil quatrocentos e setenta e dois de oito de julho de dois mil e dezenove que "ALTERA O ARTIGO QUARTO DA LEI MUNICIPAL NÚMERO DOIS MIL CENTO E SETENTA E NOVE DE TRINTA DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Coloco em discussão. Não havendo discussão, coloco em votação. Por ser matéria de dois terços, peço ao primeiro secretário Jeferson André da Silva que faça a chamada dos vereadores para votação. Vereador Antônio Celso da Silva Coelho voto **FAVORÁVEL**, vereador Bruno Brustolon voto **FAVORÁVEL**, vereador Delísio Fernandes Almeida Silva voto **FAVORÁVEL**, vereador e presidente em exercício Eudes Venâncio de Souza voto **FAVORÁVEL**, vereador e segundo secretário Edis Farias Amaral voto **FAVORÁVEL**, vereadora Ivone Vicentin voto **FAVORÁVEL**, vereador Sergio Pinheiro Castilho Filho voto **FAVORÁVEL**, vereador e primeiro secretário Jeferson André da Silva voto **FAVORÁVEL**, vereador Josimar Rabelo Cavalcante voto **FAVORÁVEL**. **APROVADO POR NOVE VOTOS FAVORÁVEIS**. DISCUSSÃO e "SEGUNDA VOTAÇÃO" do Projeto de Lei de número dois mil quatrocentos e setenta e três de nove de julho de dois mil e dezenove que "AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA URBANA ÁREA DE VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS METROS E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Coloco em discussão. Não havendo discussão, coloco em votação. Por ser matéria de dois terços, peço ao primeiro secretário Jeferson André da Silva que faça a chamada dos vereadores para votação. Vereador Antônio Celso da Silva Coelho voto **FAVORÁVEL**, vereador Bruno Brustolon voto **FAVORÁVEL**, vereador Delísio Fernandes Almeida Silva voto **FAVORÁVEL**, vereador e presidente em exercício

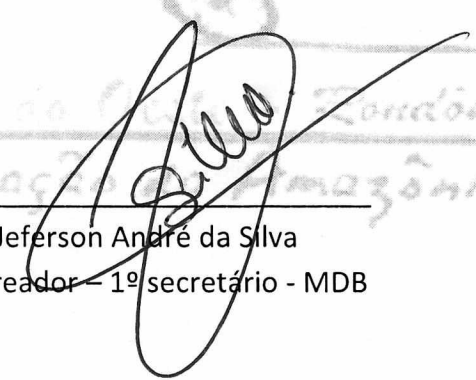


Eudes Venâncio de Souza voto **FAVORÁVEL**, vereador e segundo secretário Edis Farias Amaral voto **FAVORÁVEL**, vereadora Ivone Vicentin voto **FAVORÁVEL**, vereador Sergio Pinheiro Castilho Filho voto **FAVORÁVEL**, vereador e primeiro secretário Jeferson André da Silva voto **FAVORÁVEL**, vereador Josimar Rabelo Cavalcante voto **FAVORÁVEL**. **APROVADO POR NOVE VOTOS FAVORÁVEIS.** DISCUSSÃO e "SEGUNDA VOTAÇÃO" do Projeto de Lei de número dois mil quatrocentos e setenta e cinco de onze de julho de dois mil e dezenove que "DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "ADOTE UM ESPAÇO PÚBLICO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Coloco em discussão. Não havendo discussão, coloco em votação. Por ser matéria de dois terços, peço ao primeiro secretário Jeferson André da Silva que faça a chamada dos vereadores para votação. Vereador Antônio Celso da Silva Coelho voto **FAVORÁVEL**, vereador Bruno Brustolon voto **FAVORÁVEL**, vereador Delísio Fernandes Almeida Silva voto **FAVORÁVEL**, vereador e presidente em exercício Eudes Venâncio de Souza voto **FAVORÁVEL**, vereador e segundo secretário Edis Farias Amaral voto **FAVORÁVEL**, vereadora Ivone Vicentin voto **FAVORÁVEL**, vereador Sergio Pinheiro Castilho Filho voto **FAVORÁVEL**, vereador e primeiro secretário Jeferson André da Silva voto **FAVORÁVEL**, vereador Josimar Rabelo Cavalcante voto **FAVORÁVEL**. **APROVADO POR NOVE VOTOS FAVORÁVEIS.** DISCUSSÃO e "SEGUNDA VOTAÇÃO" do Projeto de Lei de número dois mil quatrocentos e sessenta e dois de vinte e seis de junho de dois mil e dezenove que "DISPÕE SOBRE O PLANO DE PUBLICIDADE DO IPSM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZENOVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Coloco em discussão. Não havendo discussão, coloco em votação. Por ser matéria de dois terços, peço ao primeiro secretário Jeferson André da Silva que faça a chamada dos vereadores para votação. Vereador Antônio Celso da Silva Coelho voto **FAVORÁVEL**, vereador Bruno Brustolon voto **FAVORÁVEL**, vereador Delísio Fernandes Almeida Silva voto **FAVORÁVEL**, vereador e presidente em exercício Eudes Venâncio de Souza voto **FAVORÁVEL**, vereador e segundo secretário Edis Farias Amaral voto **FAVORÁVEL**, vereadora Ivone Vicentin voto **FAVORÁVEL**, vereador Sergio Pinheiro Castilho Filho voto **FAVORÁVEL**, vereador e primeiro secretário Jeferson André da Silva voto **FAVORÁVEL**, vereador Josimar Rabelo Cavalcante voto **FAVORÁVEL**. **APROVADO POR NOVE VOTOS FAVORÁVEIS.** O presidente em exercício Eudes Venâncio, passou para o período de explicações pessoais. Convidando os vereadores que estavam inscritos na lista de oratória. O vereador J. Rabelo fez seu pronunciamento da mesa diretora. Em sua fala agradeceu a presença de todos e também criticou o relatório da comissão especial. O vereador declarou que essa denúncia é descabida, e busca inverter valores, transformando o que é certo em errado e o que é errado, no que é certo. O vereador J. Rabelo colocou-se à disposição da comissão e lembrou que foi eleito pelo povo, não fazendo nada mais do que sua obrigação de fiscalizador, mas infelizmente o processo foi aceito. Concluindo sua fala o vereador Josimar Rabelo registrou que a pessoas que estão orando por sua pessoa, mas há também aqueles que já o tenha julgado. O



vereador Jeferson Silva fez seu pronunciamento da mesa diretora. Em sua fala agradeceu a presença de todos e convidou o representante dos mototáxis para acompanhar a próxima reunião das comissões, que discutirá o projeto de lei complementar que visa a regulamentação da prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por meio de aplicativo. O vereador Celso Coelho fez seu pronunciamento de sua mesa. Em sua fala agradeceu a presença de todos e também parabenizou o Deputado Federal Lúcio Mosquini, pelo apoio ao Município. O vereador e presidente em exercício Eudes Venâncio fez seu pronunciamento da mesa diretora. Em sua fala declarou que a casa está à disposição do vereador J. Rabelo e dá comissão especial. Concluindo sua fala o presidente em exercício lembrou uma passagem bíblica para desejar que a comissão especial no final do processo, não decline para nem um dos lados (seja isenta). O vereador Bruno Brustolon fez seu pronunciamento de sua mesa. Em sua fala agradeceu a presença de todos e também agradeceu a presença do prefeito, parabenizando-o pelo trabalho que está fazendo. O vereador e segundo secretário Edis Farias fez seu pronunciamento de sua mesa. Em sua fala agradeceu a presença de todos, em especial ao senhor Danilo. O vereador Serginho Castilho fez seu pronunciamento de sua mesa. Em sua fala cumprimentou a todos os presentes e indagou que não entendeu porque foi impetrado mandado de segurança, no que tange o processo destituidório, haja vista que, poderia ter sido discutido o tema em uma reunião de comissão. Não havendo mais matérias a serem deliberadas, o presidente declarou a sessão encerrada. Eu Fauguer Dioni Elias, secretário "ad hoc" lavrei a presente ata que lida e achada, conforme de acordo com disposto no artigo cento e dezoito do regimento interno desta casa de leis. Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


Eudes Venâncio de Souza
VEREADOR - PRP
Presidente em Exercício - PRP


Jeferson André da Silva
Vereador – 1º secretário - MDB